



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano XI • Nº 2.085 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	03

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.831/2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL À SERVIDORA DURCELINA ARAUJO FONTES, NOS TERMOS DA SENTENÇA JUDICIAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI – TO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a sentença proferida nos autos do Processo nº 0002289-58.2023.8.27.2721, em trâmite no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Guarai – TO, que reconheceu o direito à progressão funcional vertical da servidora Durcelina Araujo Fontes,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Durcelina Araujo Fontes**, matrícula nº 2174, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a progressão vertical para o Padrão III, nos termos da Lei Municipal nº 591/2015 (PCCR – Saúde), com efeito financeiro retroativo à data do requerimento administrativo.

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Finanças que adotem as providências necessárias à implementação da progressão funcional e ao pagamento das diferenças salariais decorrentes da progressão retroativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data do requerimento administrativo da servidora, conforme determinado judicialmente.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO
Secretária de Administração e Planejamento

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.832/2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL À SERVIDORA DENIZE DE SOUSA TAVARES, NOS TERMOS DA SENTENÇA JUDICIAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI – TO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a sentença proferida nos autos do Processo nº 0002287-88.2023.8.27.2721, em trâmite no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Guarai – TO, que reconheceu o direito à progressão funcional vertical da servidora Denize de Sousa Tavares,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Denize de Sousa Tavares**, matrícula nº 950, ocupante do cargo de Auxiliar de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a progressão vertical para o Padrão IV, nos termos da Lei Municipal nº 591/2015 (PCCR – Saúde), com efeito financeiro retroativo à data do requerimento administrativo.

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Finanças que adotem as providências necessárias à implementação da progressão funcional e ao pagamento das diferenças salariais decorrentes da progressão retroativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data do requerimento administrativo da servidora, conforme determinado judicialmente.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.833/2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL À SERVIDORA LUCILENE PINHEIRO E SILVA, NOS TERMOS DA SENTENÇA JUDICIAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI – TO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a sentença proferida nos autos do Processo nº 0000765-89.2024.8.27.2721, em trâmite no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Guarai – TO, que reconheceu o direito à progressão funcional vertical da servidora Lucilene Pinheiro e Silva,

RESOLVE:



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 1º Conceder à servidora **Lucilene Pinheiro e Silva**, matrícula nº 1165, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a progressão vertical para o Padrão VI, nos termos da Lei Municipal nº 591/2015 (PCCR – Saúde), com efeitos financeiros retroativos ao mês de setembro de 2022, data em que deveria ter ocorrido a progressão.

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Finanças que adotem as providências necessárias à implementação da progressão funcional e ao pagamento das diferenças salariais retroativas decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a setembro de 2022, conforme sentença judicial.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.834/2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL À SERVIDORA MARIA GORETTE SILVA MOTA SANTOS, NOS TERMOS DA SENTENÇA JUDICIAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI – TO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a sentença proferida nos autos do Processo nº 0002313-86.2023.8.27.2721, em trâmite no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Guaraí – TO, que reconheceu o direito à progressão funcional vertical da servidora Maria Gorette Silva Mota Santos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Gorette Silva Mota Santos**, matrícula nº 1509, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a progressão vertical para o Padrão III, nos termos da Lei Municipal nº 591/2015 (PCCR – Saúde), com efeitos financeiros retroativos à data do requerimento administrativo.

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Finanças que adotem as providências necessárias à implementação da progressão funcional e ao pagamento das diferenças salariais decorrentes da progressão retroativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data do requerimento administrativo da servidora, conforme determinado judicialmente.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.835/2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL À SERVIDORA ELZA MARIA TEIXEIRA RODRIGUES, NOS TERMOS DA SENTENÇA JUDICIAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI – TO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a sentença proferida nos autos do Processo nº 0002234-10.2023.8.27.2721, em trâmite no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Guaraí – TO, que reconheceu o direito à progressão funcional vertical da servidora Elza Maria Teixeira Rodrigues,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Elza Maria Teixeira Rodrigues, matrícula nº 279, ocupante do cargo de Auxiliar de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a progressão vertical para o Padrão IV, nos termos da Lei Municipal nº 591/2015 (PCCR – Saúde), com efeitos financeiros retroativos ao mês de agosto de 2022.

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Finanças que adotem as providências necessárias à implementação da progressão funcional e ao pagamento das diferenças salariais retroativas decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data do requerimento administrativo da servidora, conforme determinado judicialmente.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.836/2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL À SERVIDORA ANA CÉLIA BENTO DA SILVA, NOS TERMOS DA SENTENÇA JUDICIAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI – TO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a sentença proferida nos autos do Processo nº 0002281-81.2023.8.27.2721, em trâmite no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Guaraí – TO, que reconheceu o direito à progressão funcional vertical da servidora Ana Célia Bento da Silva,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ana Célia Bento da Silva, matrícula nº 271, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a progressão vertical para o Padrão III, nos termos da Lei Municipal nº 591/2015 (PCCR – Saúde), com efeitos financeiros retroativos à data do requerimento administrativo.

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Finanças que adotem as providências necessárias à implementação da progressão funcional e ao pagamento das diferenças salariais decorrentes da progressão retroativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data do requerimento administrativo da servidora, conforme sentença judicial.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

Comunicamos a quem interessar que o SEGUNDO TERMO ADITIVO do Processo 365/2023, Pregão Presencial 007/2023, que tem por objetivo a contratação de Empresa para eventual fornecimento de pessoal qualificado, por hora trabalhada, para desempenhar atividade de pedreiro, encanador, eletricista, pintor, serralheiro, gesso, vidraceiro, marmorista, carpinteiro, marceneiro, servente e ajudante, para manutenção predial e reparos em geral dos prédios públicos do Fundo Municipal de saúde do Município de Guaraí-TO.



ONDE SE LÊ
NO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QNT.	V. UNI	V. TOTAL
01	SERVIÇOS DE ENCANADOR	SERVIÇOS	300	HR	31,75	9.525,00
02	SERVIÇOS DE PEDREIRO	SERVIÇOS	2.500	HR	29,64	74.100,00
03	SERVIÇOS DE ELETRICISTA	SERVIÇOS	800	HR	33,11	26.488,00
04	SERVIÇOS DE PINTOR	SERVIÇOS	1.500	HR	34,23	51.345,00
05	HORAS DE AJUDANTE	SERVIÇOS	1.500	HR	24,68	37.020,00
06	SERVIÇOS DE SERRALHEIRO	SERVIÇOS	500	HR	29,39	14.695,00
07	GESSEIRO	SERVIÇOS	120	HR	28,58	3.429,60
08	VIDRACEIRO	SERVIÇOS	120	HR	26,79	3.214,80
09	MARMORISTA / GRANITEIRO	SERVIÇOS	100	HR	29,14	2.914,00
10	CARPINTEIRO DE FORMAS	SERVIÇOS	50	HR	29,27	1.463,50
11	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	SERVIÇOS	50	HR	27,90	1.395,00
12	SERVENTE	SERVIÇOS	1.500	HR	21,20	31.800,00
13	MARCENEIRO	SERVIÇOS	100	HR	27,59	2.759,00
TOTAL						260.148,90

LEIA-SE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QNT.	V. UNI	V. TOTAL
01	SERVIÇOS DE ENCANADOR	SERVIÇOS	300	HR	35,15	10.545,00
02	SERVIÇOS DE PEDREIRO	SERVIÇOS	2.500	HR	32,86	82.150,00
03	SERVIÇOS DE ELETRICISTA	SERVIÇOS	800	HR	36,60	29.280,00
04	SERVIÇOS DE PINTOR	SERVIÇOS	1.500	HR	37,97	56.955,00
05	HORAS DE AJUDANTE	SERVIÇOS	1.500	HR	35,02	52.530,00
06	SERVIÇOS DE SERRALHEIRO	SERVIÇOS	500	HR	32,58	16.290,00
07	GESSEIRO	SERVIÇOS	120	HR	31,72	3.806,40
08	VIDRACEIRO	SERVIÇOS	120	HR	29,84	3.580,80
09	MARMORISTA / GRANITEIRO	SERVIÇOS	100	HR	32,34	3.234,00
10	CARPINTEIRO DE FORMAS	SERVIÇOS	50	HR	32,52	1.626,00
11	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	SERVIÇOS	50	HR	31,08	1.554,00
12	SERVENTE	SERVIÇOS	1.500	HR	24,19	36.285,00
13	MARCENEIRO	SERVIÇOS	100	HR	30,74	3.074,00
TOTAL						301.010,20

Wellington de Sousa Silva
Gestor Fundo Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003 / 2025

Processo de Dispensa de Licitação nº 924 / 2025
Contrato nº 003 / 2025

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia e Construção Civil para realizar a reforma do Centro de Convivência do Idoso CCI, localizado na Av. Paulista, setor Canaã, Guaraí-TO, conforme quantidades e condições especificadas no edital e termo de referência.

O Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Guaraí – Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021, dispõe sobre os apostilamentos, tendo como supedâneo para o procedimento referente ao Contrato nº 003 / 2025, para a inclusão da dotação, conforme abaixo especificada:

FICHAS /E/ DAS FONTES DA DOTAÇÃO E DA CONTA CORRENTE		
Órgão	000005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão	000004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	000008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
SUB-FUNÇÃO	3010	ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RESPEITO
AÇÃO	1084	CONST/AMPL E REF DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
FICHA	413	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
SUBELEMENTO	91	OBRAS E INSTALAÇÕES/OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE	1.500.0000.000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS
CONTA	414	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Guaraí – TO, 25 de junho de 2025.

Simonya Maria Nunes dos Santos
Gestora e Ordenadora de Despesas do
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Portaria nº 3513/2025
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 3477/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003 / 2025

Processo de Dispensa de Licitação nº 924/ 2025

Contrato nº 003 / 2025

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, CNPJ: 16.643.245/0001-77**Contratado:** TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 46.183.608/0001-08

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia e Construção Civil para realizar a reforma do Centro de Convivência do Idoso CCI, localizado na Av. Paulista, setor Canaã, Guaraí-TO, conforme quantidades e condições especificadas no edital e termo de referência.

Inclusão de dotação orçamentária, conforme o primeiro Termo de Apostilamento, publicado no DOM, no dia 25 de junho de 2025.

FICHAS /E/ DAS FONTES DA DOTAÇÃO E DA CONTA CORRENTE		
Órgão	000005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão	000004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	000008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
SUB-FUNÇÃO	3010	ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RESPEITO
AÇÃO	1084	CONST/AMPL E REF DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
FICHA	413	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
SUBELEMENTO	91	OBRAS E INSTALAÇÕES/OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE	1.500.0000.000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS
CONTA	414	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Guaraí – TO, 25 de junho de 2025.

Simonya Maria Nunes dos Santos
Gestora e Ordenadora de Despesas do
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Portaria nº 3513/2025
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 3477/2025